



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

PERÍODO: NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2017 E JANEIRO 2018.



1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 7º (sétimo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de novembro, dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH E ADITIVOS

2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a “operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas” do Município de Fortaleza, quais sejam:

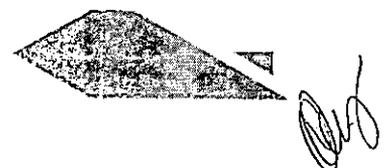
1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

2.2. TERMO ADITIVO

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO





– SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos descrito no quadro abaixo:

TERMO CONTRATUAL	OBJETO
1º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017. Prazo de vigência de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017". (2 MESES)
2º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 05 de julho de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 13 de julho de 2017, com prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017. Prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017". (2 MESES)
3º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 15 de setembro de 2017, com prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017 Prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017". (3 MESES)
4º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 15 de setembro de 2017, com prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017. Prazo de vigência de 06 de dezembro de 2017 a 15 de novembro de 2018. (12 MESES)



3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]"





6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas ao CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO



Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 1.210/2017 os servidores: Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Texeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de Andrade e Ronaldo Felípe-de-Oliveira Nogueira para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

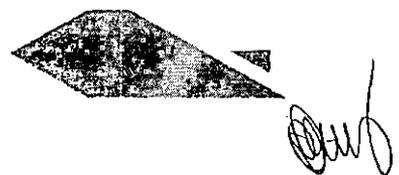
Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao sétimo trimestre de execução.

3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS





4.1 - META 1 - GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
ITAPERI	NOVEMBRO	9.149	9.121	99,69	100
	DEZEMBRO	8.588	8.571	99,80	100
	JANEIRO	9.167	9.144	99,74	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	8.968	8.945	99,74	100
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	10.764	10.690	99,31	100
	DEZEMBRO	10.377	10.327	99,51	100
	JANEIRO	12.150	12.076	99,39	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	11.097	11.031	99,40	100
JANGURUSSU	NOVEMBRO	10.146	10.098	99,52	100
	DEZEMBRO	9.947	9.916	99,68	100
	JANEIRO	10.803	10.768	99,67	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.299	10.261	99,63	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que o indicador atingiu a meta pactuada, respaldando o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 - META 2 - REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
ITAPERI	NOVEMBRO	166	165	99,39	99,39
	DEZEMBRO	136	134	98,52	98,52
	JANEIRO	179	177	98,88	98,88
	RESULTADO DO TRIMESTRE	160	159	99,37	99,37
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	217	215	99,07	99,07
	DEZEMBRO	210	206	98,09	98,09
	JANEIRO	211	208	98,57	98,57
	RESULTADO DO TRIMESTRE	213	210	98,59	98,59
JANGURUSSU	NOVEMBRO	237	231	97,46	97,46
	DEZEMBRO	188	182	96,80	96,80
	JANEIRO	154	151	98,05	98,05
	RESULTADO DO TRIMESTRE	193	188	97,40	97,40





ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da Unidade Rub. seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.



4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
ITAPERI	NOVEMBRO	92	9.121	1,00	100%
	DEZEMBRO	62	8.571	0,72	100%
	JANEIRO	84	9.144	0,91	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	79	8.945	0,88	100%
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	132	10.690	1,23	100%
	DEZEMBRO	123	10.327	1,19	100%
	JANEIRO	119	12.076	0,98	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	125	11.031	1,13	100%
JANGURUSSU	NOVEMBRO	99	10.098	0,98	100%
	DEZEMBRO	104	9.916	1,04	100%
	JANEIRO	87	10.768	0,80	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	97	10.260	0,94	100%

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as mencionadas UPAs estão sendo resolutivas em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI)	301 a 450 pacientes/dia

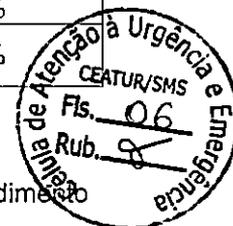
UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
ITAPERI	NOVEMBRO	304	100%
	DEZEMBRO	276	91,69%
	JANEIRO	295	98%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	292	97%
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	356	100%
	DEZEMBRO	333	100%
	JANEIRO	390	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	360	100%



[Handwritten signature]



	TRIMESTRE		
JANGURUSSU	NOVEMBRO	337	100%
	DEZEMBRO	320	100%
	JANEIRO	347	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	335	100%



ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta do Trimestre parcialmente alcançada. A UPA Itaperi apresentou média de atendimento de 97% durante o trimestre, ficando abaixo do recomendado.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
ITAPERI	NOVEMBRO	100	99,39	100	100	99,84
	DEZEMBRO	100	98,52	100	91,69	97,55
	JANEIRO	100	98,88	100	98	99,22
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,93	100	96,56	98,87
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	100	99,07	100	100	99,76
	DEZEMBRO	100	98,09	100	100	99,52
	JANEIRO	100	98,57	100	100	99,64
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,57	100	100	99,64
JANGURUSSU	NOVEMBRO	100	97,46	100	100	99,36
	DEZEMBRO	100	96,80	100	100	99,20
	JANEIRO	100	98,05	100	100	99,51
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	97,43	100	100	99,35

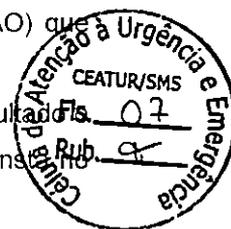




TRIMESTRE					
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO					99,28

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **98,28%**, será atribuído ao resultado o **conceito A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:



RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas"
1º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,53	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 – SMS/ISGH"
2º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,54	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 – SMS/ISGH"
3º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 13.737.173,31	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 – SMS/ISGH"
4º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.693,24	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 – SMS/ISGH"

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

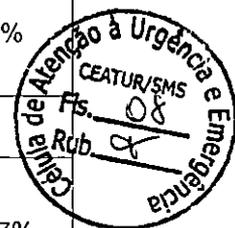
PAGAMENTO DO 7º TRIMESTRE – NOVEMBRO, DEZEMBRO/2017 E JANEIRO/2018

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
NOV/2017	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	15/12/2017	1.275.653,38	100%
			21/12/2017	750.000,00	
			08/01/2018	750.000,00	
			09/01/2018	750.000,00	
			19/01/2018	1.053.404,38	





VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE NOVEMBRO 2017 R\$ 4.579.057,77					
DEZ/2017	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	25/01/2018	946.595,62	100%
			02/02/2018	500.000,00	
			08/02/2018	2.000.000,00	
			21/02/2018	1.132.462,15	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE DEZEMBRO 2017 R\$ 4.579.057,77					
JAN/2017	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	23/02/2018	367.537,82	99,17%
			02/02/2018	1.500.000,00	
			09/03/2018	1.173.199,61	
			15/03/2018	1.500.000,00	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JANEIRO 2017 R\$ 4.540.737,43					



Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% do valor das parcelas programadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
ITAPERI	NOVEMBRO	99,84	100%
	DEZEMBRO	97,55	100%
	JANEIRO	99,22	100%
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	99,76	100%
	DEZEMBRO	99,52	100%
	JANEIRO	99,64	100%
JANGURUSSU	NOVEMBRO	99,36	100%
	DEZEMBRO	99,20	100%
	JANEIRO	99,51	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros ao ISGH foi realizado fora do período pactuado no cronograma de desembolso, mas em conformidade com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.





8- RECOMENDAÇÕES:

A Comissão recomenda que a O.S. apresente a prestação de contas trimestralmente com envio, em CD ou outros meios eletrônicos, das comprovações das despejas realizadas bem como justificativas das despejas realizadas desconformidade com o Plano de Trabalho contratualizado.

Recomenda ainda que a secretaria de saúde viabilize o repasse dentro do programado no cronograma de desembolso.

Fortaleza, 22 de março de 2018.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:



Luziete Furtado da Cruz
Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH

Regina Célia Gomes
Regina Célia Gomes
Membro

Mozart Ney Rolim Texeira Henderson
Mozart Ney Rolim Texeira Henderson
Membro

Kátia Denise Medeiros de Andrade
Kátia Denise Medeiros de Andrade
Membro

Visto:

Francisco Romel Lima de Araújo

Francisco Romel Lima de Araújo
Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES